



## **ATO NORMATIVO Nº 03/06**

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA E CIÊNCIAS DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o deliberado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina e Ciências da Saúde, em reunião do dia 13/11/2006, **RESOLVE:**

Estabelecer critérios para a realização conjunta do curso de Mestrado e do Programa de Residência Médica:

**Art. 1º** - o candidato deve comprovar que realizou atividades de iniciação científica durante o curso de graduação;

**Art. 2º** - o candidato já deve ter cumprido os anos de pré-requisito dentro de sua especialidade;

**Art. 3º** - deve estar liberado oficialmente, pela chefia do Serviço ao qual o aluno está vinculado, para realização das atividades do curso de pós-graduação;

**Art. 4º** - o aluno não poderá acumular a percepção da bolsa de Residência Médica com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento pública nacional;

Porto Alegre, 13 de novembro de 2006.

Profa. Dr. Magda Lahorgue Nunes  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Medicina e em Ciências da saúde